|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** | - |
| **INTERESSADO** | Conselho Diretor do CAU/SC |
| **ASSUNTO** | Análise dos pleitos dos empregados do CAU/SC 2018. |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 011/2018 – CD-CAU/SC** | |

O CONSELHO DIRETOR - CD-CAU/SC, reunido ordinariamente na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia cinco do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, **no uso das competências** que lhe conferem no artigo 153 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e ainda,

Considerando os incisos IX e X do artigo 153, Regimento Interno do CAU/SC, que conferem competências específicas ao Conselho Diretor do CAU/SC;

Considerando a Deliberação nº 08 da Comissão de Organização, Administração e Finanças - COAF, de 23 de maio de 2018;

Considerando análise jurídica e o estudo de impacto financeiro realizado respectivamente pela Assessoria Jurídica do CAU/SC e pela Gerência Administrativa e Financeira do CAU/SC;

Considerando os argumentos apresentados pelo Comitê de Empregados na reunião do Conselho Diretor em 30/04/2018 e as rodadas de negociações realizadas entre a Gestão e os empregados do CAU/SC;

Considerando que todas as deliberações do Conselho Diretor devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC.

**DELIBERA:**

1 – Aprovar o reajuste do valor do vale alimentação para R$ 790,00 (setecentos e noventa reais);

2 – Aprovar a concessão de 1 (um) dia de folga, a ser usufruído na semana do aniversário do empregado do CAU/SC;

3 – Aprovar a concessão de licença paternidade de 20 (vinte) dias;

4 - Aprovar a flexibilização do horário de entrada dos empregados do CAU/SC das 08:00 às 09:00 e saída das 17:00 às 18:00;

5 – Aprovar que no reajuste anual dos salários dos empregados e das bolsas de estudo dos estagiários do CAU/SC, seja aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado entre o período de 01 de julho de 2017 e 30 de junho de 2018, a ser concedido a partir de 1º de julho de 2018.

6 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com ( **04**  ) votos favoráveis dos conselheiros Everson Martins; Carolina Pereira Hagemann; Jaqueline Andrade e Rodrigo Kirck Rebêlo.

Florianópolis, 05 de junho de 2018.

**DANIELA PAREJA GARCIA SARMENTO** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Presidente

**EVERSON MARTINS** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Vice-Presidente e Coordenador da CED

**RODRIGO KIRCK REBÊLO**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador da COAF

**CAROLINA PEREIRA HAGEMANN** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora da CEP

**JAQUELINE ANDRADE** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_­\_\_

Coordenadora da CEF